



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP	2
LEI	2
LEI Nº 013/2026, de 27 de agosto de 2026.	2



GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI

LEI Nº 013/2026, de 27 de agosto de 2026.

LEI Nº 013/2026, de 27 de agosto de 2026.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de LAJEADO NOVO - MA, para inclusão de ação destinada à Educação Integral no âmbito do FUNDEB e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nos termos dos artigos 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que propôs à Câmara Municipal para que aprove e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, incluindo dotações orçamentárias, conforme especificado abaixo:

Unidade: 0216 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Rubrica Orçamentária: 12.361.0012.2120.0000

Atividade: FOMENTO TEMPO INTEGRAL - 4% ETI/FUNDEB 70%

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.540	R\$ 100.000,00
		1.541	R\$ 50.000,00
		1.542	R\$ 50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.540	R\$ 100.000,00
		1.541	R\$ 50.000,00
		1.542	R\$ 50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.540	R\$ 25.000,00
		1.541	R\$ 25.000,00
		1.542	R\$ 15.000,00
Total			R\$ 465.000,00

Rubrica Orçamentária: 12.361.0012.2121.0000





Atividade: FOMENTO TEMPO INTEGRAL - 4% ETI/FUNDEB 30%

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	1.540	R\$ 25.000,00
		1.541	R\$ 25.000,00
		1.542	R\$ 10.000,00
		1.543	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540	R\$ 50.000,00
		1.541	R\$ 30.000,00
		1.542	R\$ 12.000,00
		1.543	R\$ 12.000,00
Total			R\$ 174.000,00

Rubrica Orçamentária: 12.361.0012.2122.0000

Atividade: FOMENTO TEMPO INTEGRAL – ESTRUTURAÇÃO - 4% ETI/FUNDEB 30%

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540	R\$ 30.000,00
		1.541	R\$ 40.000,00
		1.542	R\$ 25.000,00
		1.543	R\$ 20.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540	R\$ 20.000,00
		1.541	R\$ 15.000,00
		1.542	R\$ 15.000,00



	1.543	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 175.000,00

Rubrica Orçamentária: 12.365.0012.2123.0000

Ação: FOMENTO TEMPO INTEGRAL INFANTIL - 4% ETI/FUNDEB 70%

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.540	R\$ 80.000,00
		1.541	R\$ 40.000,00
		1.542	R\$ 22.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.540	R\$ 80.000,00
		1.541	R\$ 40.000,00
		1.542	R\$ 22.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.540	R\$ 15.000,00
		1.541	R\$ 8.000,00
		1.542	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 312.000,00

Rubrica Orçamentária: 12.365.0012.2124.0000

Ação: FOMENTO TEMPO INTEGRAL INFANTIL - 4% ETI/FUNDEB 30%

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	1.540	R\$ 15.000,00
		1.541	R\$ 10.000,00



		1.542	R\$ 5.000,00
		1.543	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540	R\$ 20.000,00
		1.541	R\$ 10.000,00
		1.542	R\$ 8.000,00
		1.543	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 78.000,00

Rubrica Orçamentária: 12.365.0012.2125.0000

Ação: FOMENTO TEMPO INTEGRAL – ESTRUTURAÇÃO INFANTIL - 4% ETI/FUNDEB 30%

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540	R\$ 25.000,00
		1.541	R\$ 15.000,00
		1.542	R\$ 15.000,00
		1.543	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540	R\$ 25.000,00
		1.541	R\$ 15.000,00
		1.542	R\$ 16.676,12
		1.543	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 131.676,12

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata esta Lei decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações:

Rubrica Orçamentária: 12.361.0012.2069.0000

--	--	--	--



Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 1.335.676,12
Total			R\$ 1.335.676,12

Ação: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB – 70%

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, para fins de compatibilização da ação criada por esta Lei, em observância ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

ITAÍRES LOBO SANTOS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

*Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: mbx1cufiozl20260827140803*



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE

Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

